

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0004/2016
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Aquiraz (Sede) e suas localidades Tapera, Prainha e Porto das Dunas
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0005/2016

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Determinação D10 (RF/CSB/0005/2016)
Constatações:	<p>-Ago/2015 a Jan/2016 - Na ETA (Sede)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Turbidez menor que 1 e maior ou igual a 0,5: todos os meses do período apresentaram não conformidade, com índices variando de 25% a 100% das amostras; - Turbidez menor que 0,5: todos os meses do período apresentaram não conformidade, com índices variando de 75% a 100% das amostras; <p>Ago/2015 a Jan/2016 - ETA (Tapera)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Turbidez menor que 1 e maior ou igual a 0,5: todos os meses do período apresentaram não conformidade, com índices variando de 12,5% a 100% das amostras; - Turbidez menor que 0,5: todos os meses do período apresentaram não conformidade, com índices iguais a 100% das amostras; - Cloro Residual Livre: o período de nov/2015 a jan/2016 apresentaram não conformidade com índices variando de 12,5% a 20%; <p>-</p> <p>Ago/2015 a Jan/2016 - Na RDA (sede)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Turbidez: O período de ago/2015 a out/2015 apresentaram não conformidade, com índices variando de 3,1% a 46,9% das amostras; - Cor Aparente: Exceto os meses de nov/2015 e dez/2015, os demais apresentaram não conformidades, com índices variando de 20% a 72,7% das amostras; - Cloro Residual Livre: Os meses de dez/2015 e jan/2016 apresentaram 3,1% e 9,1% de amostras não conformes, respectivamente; <p>Ago/2015 a Jan/2016 - RDA da Prainha:</p>

Constatações:	<p>- Turbidez: os meses de set/2015, out/2015 e dez/2015 apresentaram, respectivamente, 20%, 40% e 20% de amostras não conformes;</p> <p>- Cor Aparente: os meses de set/2015 e out/2015 apresentaram, respectivamente, 100% e 66,7% das amostras não conformes;</p> <p>Ago/2015 a Jan/2016 - RDA da Tapera:</p> <p>- Cor Aparente: todos os meses do período apresentaram não conformidade, com índices variando de 10% a 50% das amostras;</p> <p>Campanha CAGECE/NUTEC de 01/03/2016:</p> <p>- Ferro Total: 2 amostras apresentaram não conformidade nas análises da CAGECE;</p> <p>- Cor Aparente: 2 amostras apresentaram não conformidade nas análises da CAGECE.</p>
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C10.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 02/05/2016	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____